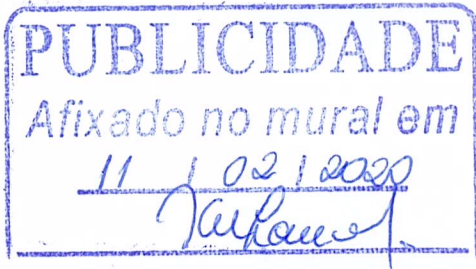


PORTARIA N.º 009/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.



"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA - CIS-URG OESTE NO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do CIS-URG OESTE,

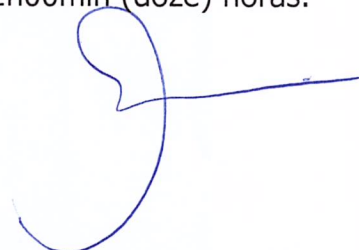
RESOLVE

Art. 1º - Fica suspenso o expediente administrativo no âmbito de atuação do CIS-URG OESTE, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2020:

I - 24 de Fevereiro de 2020 (Segunda-feira de Carnaval);

II - 25 de Fevereiro de 2020 (Terça-feira de Carnaval).

Art. 2º - O expediente administrativo no âmbito do CIS-URG OESTE a que alude o art. 1º desta Portaria, relativo ao dia 26 de Fevereiro de 2020 (Quarta-feira de cinzas), terá seu início às 12h00min (doze) horas.

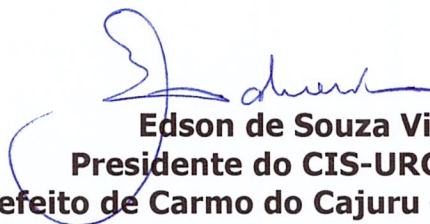


Art. 3º - Excluem-se do estabelecido no art. 1º e no art. 2º desta Portaria os serviços de assistência e considerados essenciais, a critério da Secretaria Executiva do CIS-URG OESTE.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, Minas Gerais, 11 de Fevereiro de 2020.



Edson de Souza Vilela
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Carmo do Cajuru – Minas Gerais)